ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

PROJETO DE LEI Nº 113/85.

Dá nova denominação a nome de rua e dá outras providências.

Art. 1º - Fica denominada de rua Erivaldo Correia da Silva, a atual rua Santo Antonio, localizada no Bairro Alto Alegre, Nesta Cidade;

Art. A despesa para com a execução da presente Lei, correrá por conta do Poder Executivo;

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data da sua aprovação;

Art. 4º- Fica revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, em 02 de setembro de 1985.

José Ramos da Silva
Vereador

Sala das sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, em 09 de setembro de 1985.
Maria Jaíde de Sousa

Lado entrada em 09/09/85
Edmundo Rodrigues de Mito
1º Secretário

ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO

J U S T I F I C A Ç Ã O

Colegas Vereadores:

Acredito não ser estranho para nenhum dos senhores o nome, que pretendo, com esta Lei, prestar uma merecida e singe' la homenagem. ERIVALDO CORREIA, nascido nesta cidade aos 02 (dois) De outubro de 1951, filho do magnífico casal BENTO CORREIA DE SOU SA e D. MARIA DO CARMO DE SOUSA, faleceu de forma trágica, prema' turamente, em data de 16 de novembro de 1980, no vigor de sua ju ventude.

Esta data inesquecível para os seus familiares é também data inapagável para os seus amigos. Prestar-lhe essa home nagem é um reconhecimento dos valores de cidadão, filho e amigo ' que era. Por isso, acho desnecessário fazer maior comentários a respeito do presente projeto, pois, tenho certeza que nos nobres' colegas sabem, como eu, dos inquestionáveis valores do homenagea' do e da família.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, em 02 de setembro de 1985.

José Ramos da Silva

-Vereador-